



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 064/2021

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

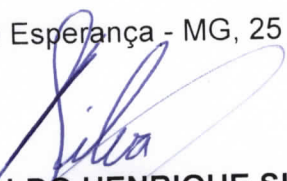
1. Conceder, a partir desta data, a Sra. REGINA DE SOUZA LARA, inscrita no CPF sob o nº 412.412.669-72, divorciada do segurado ANTÔNIO FRANCISCO DE LARA, servidor público, aposentado em 01 de outubro de 2010, pela Portaria nº 119/2010, no cargo de Assistente de Serviços Públicos - Pintor, Classe VII, Grau H, portador do CPF nº 281.074.709-15, regime jurídico estatutário, falecido em 05/01/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004 e, §2º do art. 58 da Lei 3030/2005, no valor de R\$ 2.106,92 (dois mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 100% (cem por cento)

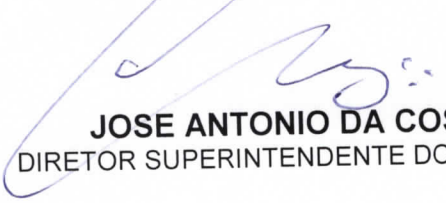
2. Passam a ser partes integrantes desta Portaria a cópia do Acordo de Divórcio, bem como a Sentença de homologação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 25 de janeiro de 2021.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 105/2021

Retifica a Portaria nº 064/2021, de 25/01/2021, que concedeu pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Retificar a Portaria nº 064/2021, de 25/01/2021, cuja publicidade deu-se por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no período de 25/01/2021 a 10/02/2021 e em jornal de circulação local, na data de 07/02/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

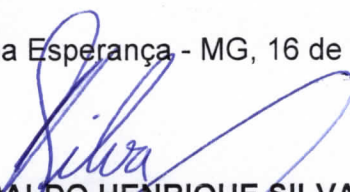
**2. Conceder, a partir de 05/01/2021, à Sra. REGINA DE SOUZA LARA, inscrita no CPF sob o nº 412.412.669-72, divorciada do segurado ANTÔNIO FRANCISCO DE LARA, servidor público, aposentado em 01 de outubro de 2010, pela Portaria nº 119/2010, no cargo de Assistente de Serviços Públicos - Pintor, Classe VII, Grau H, portador do CPF nº 281.074.709-15, regime jurídico estatutário, falecido em 05/01/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e §2º do art. 58 da Lei 3030/2005, no valor de R\$ 1.961,90 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).**

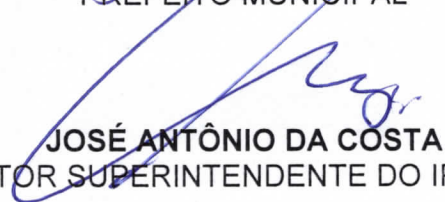
3. Passam a ser partes integrantes desta Portaria a cópia do Acordo de Divórcio, bem como a Sentença de homologação.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2021.

5. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de fevereiro de 2021.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



## Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança

CNPJ: 18.239.590/0001-75

[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)

### PORTARIA Nº 105/2021

Retifica a Portaria nº 064/2021, de 25/01/2021, que concedeu pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

#### RESOLVE:

2. Retificar a Portaria nº 064/2021, de 25/01/2021, cuja publicidade deu-se por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no período de 25/01/2021 a 10/02/2021 e em jornal de circulação local, na data de 07/02/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**2. Conceder, a partir de 05/01/2021, à Sra. REGINA DE SOUZA LARA, inscrita no CPF sob o nº 412.412.669-72, divorciada do segurado ANTÔNIO FRANCISCO DE LARA, servidor público, aposentado em 01 de outubro de 2010, pela Portaria nº 119/2010, no cargo de Assistente de Serviços Públicos - Pintor, Classe VII, Grau H, portador do CPF nº 281.074.709-15, regime jurídico estatutário, falecido em 05/01/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004 e §2º do art. 58 da Lei 3030/2005, no valor de R\$ 1.961,90 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), correspondentes a 100% (cem por cento).**

3. Passam a ser partes integrantes desta Portaria a cópia do Acordo de Divórcio, bem como a Sentença de homologação.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2021.

5. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 16 de fevereiro de 2021.